



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEGEM Nº 1/2022**

**Processo:** CF-00.001198/2022-62

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 01/2022 – CCEGEM - Calendário de Reuniões

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A - Regimental
<b>ASSUNTO :</b>	Calendário de Reuniões

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas para o exercício de 2022, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 19. Compete ao coordenador nacional:*

*I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião; (...)*

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (...)*

*VI – Definição do calendário anual de reuniões; e*

**b) Propositura:**

Aprovar o calendário de reuniões da CCEGEM em 2022 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião Ordinária	16 a 18 de maio de 2022	Brasília/DF

3ª Reunião Ordinária	17 a 19 de agosto de 2022	Brasília/DF
4ª Reunião Ordinária	05 a 07 de dezembro de 2022	Vitória/ES

**c) Justificativa:**

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "( ... ) VI – definição do calendário anual de reuniões (...) ”.

O Art. 24 da citada Resolução diz que: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

E conforme a Decisão Plenária PL-2295/2019 de 14 de dezembro de 2019, que decidiu "1) Determinar que 3 (três) das 4 (quatro) reuniões ordinárias de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de ética dos Creas, a partir do exercício de 2020, ocorram em Brasília-DF".

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará					Coordenando
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná				X	
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo				X	

Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	17			6	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>		<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

**Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA**  
**Coordenador Nacional da CCEGEM - 2022**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564098** e o código CRC **242C7512**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001198/2022-62

SEI nº 0564098